

INSTITUTO CONEXÃO
EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2026
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO
“CINEMA NA PRAÇA – RESENDE EM CENA”
TERMO DE FOMENTO Nº 5126/2026
INSTRUMENTO TRANSFEREGOV Nº 996326

INSTITUTO CONEXÃO, inscrita no CNPJ nº 43.286.786/0001-68, com sede em Rua Silva Cardoso nº 406 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.810-032, torna público o presente procedimento de cotação de preços para seleção e contratação de prestador de serviços, com recursos vinculados ao Termo de Fomento nº 5126/2026, observados o Plano de Trabalho aprovado, a Lei nº 13.019/2014, o Decreto nº 8.726/2016 e as condições deste Edital.

1. FINALIDADE E REGIME DO PROCEDIMENTO

1.1. Este procedimento tem por finalidade selecionar proposta apta à contratação do serviço descrito neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência, assegurando transparência, impessoalidade, economicidade, rastreabilidade e compatibilidade da despesa com o Plano de Trabalho.

1.2. A presente cotação é realizada pela OSC no âmbito da execução de parceria regida pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC. Não se confunde com licitação pública nem com o chamamento público destinado à seleção de OSC pela Administração Pública.

1.3. As compras e contratações custeadas com recursos da parceria observarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, nos termos do art. 36 do Decreto nº 8.726/2016, sem prejuízo da responsabilidade da OSC pela adequada aplicação, documentação e comprovação dos recursos.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a contratação de serviço de **ASSESSORIA DE PUBLICIDADE**, conforme especificações, entregas, prazos e demais condições constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2.2. A contratação deverá guardar correspondência com a atividade, meta ou etapa prevista no Plano de Trabalho da parceria.

2.3. Quando a natureza do objeto assim exigir, a execução dos serviços compreenderá atividades presenciais da contratada e/ou de sua equipe, nos locais, períodos, etapas e condições definidos no Termo de Referência, na medida necessária à adequada execução do objeto e ao cumprimento das entregas previstas.

2.4. Na hipótese prevista no subitem 2.3, os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários à execução presencial dos serviços, inclusive, quando aplicáveis, despesas com deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos, tributos, encargos e demais custos relacionados, salvo disposição expressa em sentido diverso no Termo de Referência.

2.5. A eventual exigência de execução presencial constitui condição de execução do objeto e não implica vínculo empregatício, subordinação trabalhista, exclusividade ou ingerência da OSC sobre a organização interna da contratada, que permanecerá responsável pela direção de sua equipe e pelo cumprimento das respectivas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

3. PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo estimado de execução será de 6 meses, observado o período de vigência da parceria e o cronograma do projeto.

3.2. A contratação poderá prever ajustes de cronograma estritamente necessários à execução do projeto, mediante formalização entre as partes e desde que não alterem indevidamente o objeto nem contrariem o Plano de Trabalho.

4. VALOR DE REFERÊNCIA E FORMAÇÃO DO PREÇO

4.1. O valor de referência para a contratação é de até **R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, correspondente ao valor previsto/aprovado no Plano de Trabalho ou à estimativa de mercado validada pela OSC.

4.2. O preço proposto deverá ser global e incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, materiais, equipamentos, deslocamentos e demais despesas.

4.3. A OSC verificará a compatibilidade do preço contratado com o valor aprovado no Plano de Trabalho e com os preços praticados no mercado, na forma do art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 8.726/2016.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o serviço pretendido e que demonstrem capacidade para executá-lo.

5.2. Não poderão participar proponentes que estejam em situação de conflito de interesses com a OSC ou com a parceria, nem aqueles cuja contratação possa comprometer a impessoalidade, a integridade ou a regular aplicação dos recursos.

5.3. A OSC poderá solicitar declaração específica de inexistência de conflito de interesses e de veracidade das informações apresentadas, conforme modelo do Anexo III.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas até 15 de outubro de 2026, às 17h, por meio do endereço eletrônico licitacao@conexaosocial.org.br, com o assunto “**EDITAL Nº 008/2026 – ASSESSORIA DE PUBLICIDADE**”.

6.2. A proposta deverá conter, no mínimo: (a) razão social, CNPJ, endereço e contatos; (b) descrição clara do serviço ofertado; (c) preço global e, quando pertinente, preços unitários; (d) prazo de execução; (e) validade mínima de 30 dias; (f) identificação e assinatura do representante; e (g) declaração de que o preço contempla todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive os custos decorrentes de eventual execução presencial prevista no Termo de Referência.

6.3. A proposta deverá seguir, preferencialmente, o modelo do Anexo II, sem prejuízo da apresentação em formato próprio, desde que contenha todas as informações exigidas.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. A proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis da solicitação, os seguintes documentos válidos: (a) comprovante de inscrição no CNPJ; (b) ato constitutivo ou documento equivalente; (c) certidão de regularidade relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União; (d) Certificado de Regularidade do FGTS; (e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e (f) documentos de qualificação técnica indicados no Termo de Referência.

7.2. Certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas. Quando a natureza do serviço justificar, poderão ser exigidos documentos adicionais de regularidade ou qualificação, desde que previstos no Termo de Referência e proporcionais ao objeto.

8. JULGAMENTO E SELEÇÃO

8.1. O critério de seleção será o MENOR PREÇO ITEM entre as propostas que atendam integralmente às especificações do objeto e às condições de habilitação.

8.2. Serão desclassificadas as propostas: (a) incompatíveis com o objeto; (b) que não atendam exigência essencial deste Edital; (c) que contenham preço inexecutável ou sem demonstração suficiente

de viabilidade, quando solicitada; ou (d) que apresentem informação materialmente falsa ou documento inidôneo.

8.3. Em caso de empate, terá preferência a proposta que, sucessivamente: (a) apresente melhor condição de prazo para execução, se relevante ao objeto; (b) demonstre maior experiência comprovada em serviços de natureza semelhante; e, persistindo o empate, (c) seja definida por sorteio registrado em ata.

8.4. A OSC poderá solicitar esclarecimentos ou saneamento de falhas formais que não alterem a substância da proposta, assegurando tratamento isonômico aos participantes.

9. RESULTADO, RECONSIDERAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. O resultado preliminar será divulgado no site oficial da organização <https://conexaosocial.org.br> e/ou comunicado aos participantes.

9.2. O participante poderá apresentar pedido de reconsideração, de forma objetiva e fundamentada, no prazo de 1 (um) dia útil da divulgação do resultado preliminar, pelo mesmo canal utilizado para recebimento das propostas.

9.3. Após a análise de eventual pedido de reconsideração e a confirmação da habilitação da proposta selecionada, será divulgado o resultado final e a proponente vencedora será convocada para formalização do contrato.

9.4. A seleção da proposta não obriga a OSC a contratar quando houver impedimento superveniente, alteração do Plano de Trabalho, indisponibilidade de recursos, perda da necessidade ou outra razão devidamente justificada relacionada à execução da parceria.

9.5. Em caso de encerramento, rescisão ou extinção do contrato celebrado com a empresa vencedora, a Organização da Sociedade Civil poderá convocar a segunda colocada para a celebração de novo contrato, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

10. CONDIÇÕES ESSENCIAIS DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá definir, de modo compatível com o Termo de Referência: objeto, escopo, entregas, prazos, condições, inclusive eventual necessidade de atividades presenciais, valor, forma de pagamento, critérios de aceite, responsabilidades, proteção de dados quando aplicável, hipóteses de rescisão e consequências do inadimplemento.

10.2. O pagamento será condicionado à efetiva execução e ao aceite das entregas correspondentes, mediante documento fiscal idôneo e demais evidências exigidas pela OSC para fins de controle e prestação de contas.

10.3. A contratada será integralmente responsável por seus empregados, prepostos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se estabelecendo vínculo de qualquer natureza entre sua equipe, a OSC e a Administração Pública parceira.

10.4. A contratada deverá manter e fornecer, quando solicitados, documentos e registros relacionados à execução do objeto, na medida necessária à fiscalização da OSC e à prestação de contas da parceria, resguardados os dados protegidos por lei.

11. RECURSOS DA PARCERIA E COMPROVAÇÃO DA DESPESA

11.1. A despesa decorrente da contratação será custeada com recursos do Termo de Fomento nº **5126/2026**, vinculada ao respectivo Plano de Trabalho.

11.2. A emissão de notas fiscais, recibos ou documentos equivalentes deverá observar os requisitos aplicáveis à identificação da OSC, do fornecedor, do valor, da data e do serviço prestado, em conformidade com o art. 37 do Decreto nº 8.726/2016.

12. INTEGRIDADE, CONFLITO DE INTERESSES E VEDAÇÕES

12.1. Os participantes deverão atuar com boa-fé, veracidade, integridade e transparência, sendo vedadas práticas de fraude, conluio, simulação, favorecimento indevido ou qualquer conduta destinada a frustrar a seleção da proposta mais adequada ao objeto.

12.2. A constatação de falsidade documental, conflito de interesses não informado ou irregularidade relevante poderá acarretar desclassificação, cancelamento da seleção ou rescisão contratual, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. ESCLARECIMENTOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados até dia 13 de outubro de 2026 para o e-mail licitacao@conexaosocial.org.br e as respostas de interesse geral deverão ser disponibilizadas pelo mesmo meio de divulgação do Edital.

13.2. A OSC poderá corrigir, adiar ou cancelar este procedimento, mediante justificativa e comunicação pelos mesmos canais utilizados para sua divulgação, preservando a transparência e a igualdade de tratamento entre os participantes.

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo representante legal da OSC, à luz do Plano de Trabalho, da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, do instrumento da parceria e das regras internas aplicáveis.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.

RENAN SANTOS DE OLIVEIRA:13459683708

Assinado de forma digital
por RENAN SANTOS DE
OLIVEIRA:13459683708

RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviço de **ASSESSORIA DE PUBLICIDADE** conforme o Edital de Cotação de Preços nº **008/2026**.

2. ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor total
1	Prestação de serviços especializados de assessoria de publicidade para planejamento, criação, produção e divulgação de campanhas institucionais e promocionais. Valor da hora técnica trabalhada: R\$40,62/hora, no total de R\$325,00 por dia, durante 5 dias, totalizando R\$1.625,00 por semana e R\$39.000,00 por 24 semanas.	6 meses	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00

5. VALOR DE REFERÊNCIA

R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais).

6. REUNIÕES MENSAIS DE ALINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

A empresa contratada deverá participar de, no mínimo, 01 (uma) reunião mensal presencial de alinhamento com a equipe responsável pelo acompanhamento do contrato, durante todo o período de vigência da contratação.

As reuniões terão como finalidade acompanhar a execução dos serviços, alinhar demandas e prioridades, avaliar o andamento das atividades, tratar de eventuais ajustes necessários, esclarecer pendências e estabelecer os encaminhamentos para o período subsequente.

A participação nas reuniões mensais de alinhamento será considerada parte integrante da execução dos serviços contratados, não constituindo atividade adicional ou geradora de custos extraordinários para a contratante. A ausência injustificada da contratada ou de seu representante poderá ser registrada pela fiscalização do contrato e considerada para fins de acompanhamento e avaliação da execução contratual.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, após a execução e o aceite dos serviços pela OSC, mediante documento fiscal.

8. PROPOSTA

A proposta deverá informar: descrição do serviço, valor unitário, valor total, prazo de execução e validade da proposta.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.

RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO INSTITUTO CONEXÃO

Ref.: Edital de Cotação de Preços nº **008/2026**

[RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [____], apresenta proposta para execução do objeto do Edital acima identificado, declarando conhecer e aceitar suas condições.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	[serviço]	R\$ []	R\$ []

Valor global da proposta: R\$ [____] ([valor por extenso]).

Prazo de execução: [____].

Validade da proposta: [____] dias.

Declaramos que o preço contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive os custos decorrentes de eventual execução presencial prevista no Edital e no Termo de Referência.

[Cidade], [data].

Representante legal

Nome

CPF

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

[RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [____], por seu representante legal, DECLARA, para fins de participação no Edital de Cotação de Preços nº **008/2026**, que:

- a) as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos;
- b) não possui relação ou interesse não declarado que comprometa a imparcialidade deste procedimento;
- c) não praticará fraude, conluio, simulação, oferecimento de vantagem indevida ou qualquer conduta destinada a frustrar a seleção;
- d) comunicará imediatamente eventual situação superveniente de conflito de interesses; e
- e) observará as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e contratuais pertinentes à execução do objeto.

[Cidade], [data].

Representante legal

Nome completo

CPF

Instituto Conexão

CNPJ: 43.286.786/0001-68 Telefone: (21) 98604-1749

Website: conexaosocial.org.br Email: projetos@conexaosocial.org.br